



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2025
DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº
358/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE
SOBRE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PRIVATIVAS
DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 358/2022, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com a redação do anexo constante da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de agosto de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal